

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

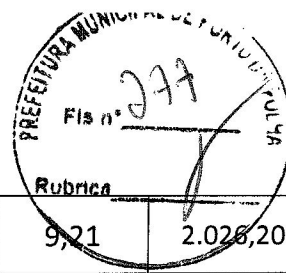
2. DO OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A"
MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	Abaixador de Língua (Em Madeira) PCT C/100	CX	124	6,24	773,76	0,05
02	Ácido acético 5% 1L	FR	1	34,29	34,29	0,30
03	Ácido acético 1000mL, concentração 3%	FR	1	56,44	56,44	0,50
04	Ácidos graxos 200mL – Loção oleosa	FR	1.400	6,16	8.624,00	0,05
05	Água Oxigenada, 10 V, 100 ml	FR	700	6,81	4.767,00	0,05
06	Água Oxigenada, 10V, 1000 ml	FR	150	11,81	1.771,50	0,10
07	Agulha Hipoderm. Desc. 0,38 x 13 27,5G x 1/2"	UND	5000	0,12	600,00	0,01
08	Agulha Hipoderm. Desc. 13 x 4,5 26G x ½ C/100 UND	CX	450	6,48	2.916,00	0,05
09	Agulha Hipoderm. Desc. 20 x 5,5 24G x ¾ C/100 UND	CX	150	6,80	1.020,00	0,05
10	Agulha Hipoderm. Desc. 25 x 0,7 22G x 1" C/100 UND	CX	750	5,70	4.275,00	0,05
11	Agulha Hipoderm. Desc. 30 x 0,8 21G x 1/4 C/100 UND	CX	300	7,38	2.214,00	0,05

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



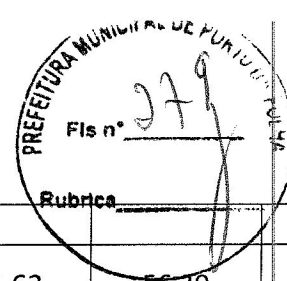
12	Agulha Hipoderm. Desc. 40 x 1,2 18G x 1,20 C/100 UND	CX	220	9,21	2.026,20	0,10
13	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000mL	FR	348	23,60	8.212,80	0,20
14	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 1000mL (SOL)	FR	4.600	10,41	47.886,00	0,10
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML.	FR	600	5,31	3.186,00	0,05
16	Algodão Hidrófilo 500 G	UND	2.000	13,71	27.420,00	0,10
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR AMBAR 250ML	FR	90	3,79	341,10	0,05
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR AMBAR 500 mL	FR	50	4,51	225,50	0,05
19	Ambu - adulto (REANIMADOR MANUAL)	UND	20	131,97	2.639,40	1,00
20	Ambu – infantil – REANIMADOR	UND	20	126,73	2.534,60	1,00
21	Aparelho Descartável p/Tricotomia/ Barbeador com duas lâminas	UND	100	3,72	372,00	0,05
22	APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA)	UND	150	43,63	6.544,50	0,50
23	ATADURA DE CREPOM <u>10 CM X 4,5M</u> 13 FIOS PCT.C/12	PCT	4.500	5,30	23.850,00	0,05
24	ATADURA DE CREPOM - 15 CM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: <u>15 CM X 1,80 M</u> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, ELÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, EM MATERIAL POROSO, EMBALAGEM: PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	5.500	8,12	44.660,00	0,05
25	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES <u>20 CM</u> 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 1,80M.	UND	11.000	0,53	5.830,00	0,01
26	Atadura Gessada 10 Cmx3m	UND	200	2,80	560,00	0,01
27	Atadura Gessada 15 Cmx3m	UND	250	3,95	987,50	0,05
28	Atadura Gessada 20 Cm	UND	200	8,30	1.660,00	0,05
29	Atadura Gessada 06 Cmx2m	UND	200	2,15	430,00	0,01
30	Atadura Ortopédica Algodão 10 Cm	UND	60	4,47	268,20	0,05
31	Atadura Ortopédica Algodão 15 Cm	UND	60	1,45	87,00	0,01
32	Atadura Ortopédica Algodão 20 Cm	UND	60	2,01	120,60	0,01
33	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20 GRAMAS	UND	3.500	13,62	47.670,00	0,10
34	Bateria não recarregável button cell – para termômetro digital	UND	100	10,46	1.046,00	0,10
35	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 15	UND	150	2,09	313,50	0,01
36	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 20	UND	150	3,00	450,00	0,05
37	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 21	UND	150	3,00	450,00	0,05
38	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 22	UND	150	1,41	211,50	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



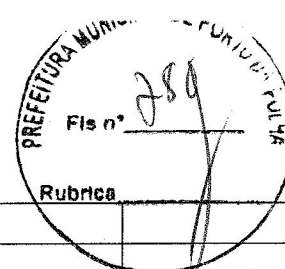
39	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 23	UND	150	2,87 430,50		0,01
40	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 24	UND	150	3,20	480,00	0,01
41	Cânula Guedel nº1	UND	10	3,51	35,10	0,05
42	Cânula Guedel nº2	UND	10	6,01	60,10	0,05
43	Cânula Guedel nº3	UND	10	3,63	36,30	0,05
44	Cânula Guedel nº4	UND	10	3,63	36,30	0,05
45	Cânula Guedel nº5	UND	10	3,33	33,30	0,05
46	Cânula Guedel nº6	UND	10	4,67	46,70	0,05
47	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 20	UND	6.000	0,85	5.100,00	0,01
48	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 16	UND	500	1,14	570,00	0,01
49	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 22	UND	10.000	0,83	8.300,00	0,01
50	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 14	UND	500	1,05	525,00	0,01
51	Cateter Intravenoso Descartável (GELCO) nº. 18	UND	500	1,04	520,00	0,01
52	Cateter Intravenoso Descartável (GELCO) nº. 24	UND	10.000	0,93	9.300,00	0,01
53	Cateter Nasal p/ Oxigênio T. Óculos (Adulto)	UND	320	1,44	460,80	0,01
54	Cateter Nasal p/ Oxigênio T. Óculos (infantil)	UND	320	1,59	508,80	0,01
55	Clamp Umbilical	UND	200	0,73	146,00	0,01
56	CLOREXIDINE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FR	250	25,93	6.482,50	0,20
57	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO A 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 100 ML	FR	900	4,67	4.203,00	0,05
58	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO, SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO DE 100ML	FR	200	3,55	710,00	0,05
59	CLOREXIDINA 0,2% 100ML (SOLUÇÃO AQUOSA)	UND	400	8,75	3.500,00	0,10
60	Colar cervical – adulto G	UND	17	17,13	291,21	0,10
61	Colar cervical – adulto M	UND	17	20,40	346,80	0,20
62	Colar cervical – adulto P	UND	17	20,02	340,34	0,20
63	Coletor de Perfuro Cortante de 20 Litros	UND	200	8,08	1.616,00	0,10
64	Coletor de Perfuro Cortante de 13 Litros	UND	850	6,82	5.797,00	0,05
65	Coletor de Perfuro Cortante de 7 Litros	UND	550	4,70	2.585,00	0,05
66	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80 ML	UND	1.000	0,50	500,00	0,01
67	COLETOR DE URINA 80 ML NÃO ESTERIL	UND	1.000	0,59	590,00	0,01
68	Col. de Urina e Secreções 1.200 mL (Sistema. Aberto)	UND	25	4,47	111,75	0,05
69	(BOLSA)Coletor de Urina 2.000 mL (SIST.	UND	3.000	7,92	23.760,00	0,10

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



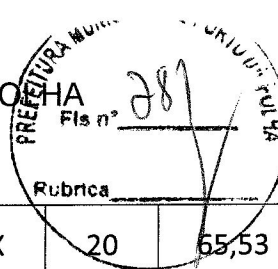
	FECHADO)					
70	Coletor De Urina Masculino Infantil Pacote com 10 unidades	PCT	10	5,63	56,30	0,05
71	Coletor De Urina Feminino Infantil Pacote com 10 unidades	PCT	10	7,01	70,10	0,05
72	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PCT COM 10 UNIDADES.	UND	64.00 0	0,70	44.800,00	0,01
73	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO	UND	1.000	16,92	16.920,00	0,10
74	GAZE COMPRESSA NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 7,5 X 7,5CM; 13 FIOS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	25.00 0	8,43	210.750,00	0,10
75	Curativo de carvão ativado c/ prata 10x10 cm	UND	25	40,84	1.021,00	0,40
76	Curativo hidrocolóide aderente 15x15cm	UND	150	21,32	3.198,00	0,20
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS 5000ML	UND	29	116,17	3.368,93	1,00
78	Dispositivo Intravenoso nº. 25G (SCALP)	UND	10.00 0	0,27	2.700,00	0,01
79	Dispositivo Intravenoso nº. 19G (SCALP)	UND	500	0,26	130,00	0,01
80	Dispositivo Intravenoso nº. 21G (SCALP)	UND	3.000	0,26	780,00	0,01
81	Dispositivo Intravenoso nº. 23G (SCALP)	UND	10.00 0	0,24	2.400,00	0,01
82	Dispositivo Intravenoso nº. 27G (SCALP)	UND	500	0,26	130,00	0,01
83	Eletrodo Descartável Adulto/Infantil	UND	300	13,83	4.149,00	0,10
84	Embalagem p/ esterilização a vapor 10cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	400	40,81	16.324,00	0,40
85	Embalagem p/ esterilização a vapor 15cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	250	65,74	16.435,00	0,50
86	Embalagem p/ esterilização a vapor 25cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	200	120,26	24.052,00	1,00
87	Embalagem p/ esterilização a vapor	UND	30	151,30	4.539,00	2,00

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



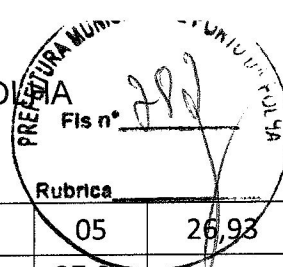
	30cmx100m (papel grau cirúrgico)					
88	Embalagem p/ esterilização a vapor 50x100cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	05	230,96	1.154,80	2,00
89	Equipo de bomba de infusão universal	UND	100	22,32	2.232,00	0,20
90	Equipo de bomba de infusão universal fotossensível	UND	100	20,39	2.039,00	0,20
91	Equipo Macro Gotas C/ Injetor Lateral 120 cm C/25	PCT	15.00 0	2,17	32.550,00	0,01
92	Equipo Macro Gotas Fotossensível C/25	PCT	500	3,81	1.905,00	0,05
93	Equipo Micro Gotas C/ Injetor Lateral C/25	PCT	500	1,59	795,00	0,01
94	Escovinha para citologia plástica	UND	1.000	0,39	390,00	0,01
95	Esfignomamômetro adulto	UND	130	61,93	8.050,90	0,50
96	Esfignomamômetro obeso	UND	20	73,00	1.460,00	0,70
97	Esfignomamômetro infantil	UND	15	63,33	949,95	0,60
98	Esparadrupo 10cmX4,5M	UND	4.800	9,52	45.696,00	0,10
99	Espátula de Ayres de madeira	UND	2.000	8,06	16.120,00	0,10
100	Espaçador para spray – Adulto/Infantil	UND	30	35,13	1.053,90	0,30
101	Especulo vaginal P	UND	1.700	1,04	1.768,00	0,01
102	Especulo vaginal M	UND	1.700	0,98	1.666,00	0,01
103	Especulo vaginal G	UND	1.600	1,43	2.288,00	0,01
104	Estetoscópio adulto infantil	UND	60	17,86	1.071,60	0,20
105	Extensor Para Equipo (Extensor 2 Vias)	UND	2.000	0,96	1.920,00	0,01
106	Filme p/ raio-x 15x40 base verde C/100	CX	15	187,11	2.806,65	2,00
107	Filme p/ raio-x 18x24 base verde C/100	CX	50	159,85	7.992,50	2,00
108	Filme p/ raio-x 24x30 base verde C/100	CX	50	240,12	12.006,00	2,00
109	Filme p/ raio-x 30x40 base verde C/100	CX	80	404,93	32.394,40	4,00
110	Filme p/ raio-x 35x35 base verde C/100	CX	80	446,20	35.696,00	4,00
111	Filme p/ raio-x 35x43 base verde C/100	CX	80	526,67	42.133,60	5,00
112	Filtro hepa - antibacteriano e antiviral para respirador C/100	UND	10	22,40	224,00	0,20
113	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 0-0 45cm c/agulha C/24	CX	4	118,33	473,32	1,00
114	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 1-0 75cm c/ agulha C/24	CX	4	117,20	468,80	1,00
115	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 2-0 75 cm c/agulha C/24	CX	4	116,86	467,44	1,00
116	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 3-0 75 cm c/agulha C/24	CX	4	114,86	459,44	1,00
117	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 4-0 75 cm c/agulha C/24	CX	4	114,53	458,12	1,00
118	Fio de Sutura Nylon nº. 0-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	20	62,53	1.250,60	0,50
119	Fio de Sutura Nylon nº. 1-0 c/45 cm c/agulha 30 mm	CX	20	67,80	1.356,00	0,50

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



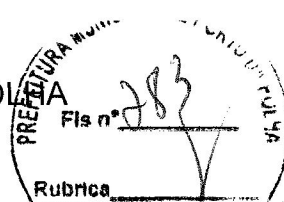
120	Fio de Sutura Nylon nº. 2-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	20	65,53	1.310,60	0,60
121	Fio de Sutura Nylon nº. 3-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	50	78,86	3.943,00	1,00
122	Fio de Sutura Nylon nº. 4-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	50	80,06	4.003,00	1,70
123	Fio de Sutura Nylon nº. 5-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	30	66,86	2.005,80	0,60
124	Fio de Sutura Nylon nº. 6-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24	CX	20	67,73	1.354,60	0,60
125	Fio Catgut Simples nº. 0-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	203,46	2.034,60	2,00
126	Fio Catgut Cromado nº. 0-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	200,00	2.000,00	2,00
127	Fio Catgut Simples nº. 1-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	206,30	2.063,00	2,00
128	Fio Catgut Cromado nº. 1-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	198,66	1.986,60	2,00
129	Fio Catgut Simples nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	196,10	1.961,00	2,00
130	Fio Catgut Cromado nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	201,33	2.013,30	2,00
131	Fio Catgut Simples nº. 3-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	15	199,43	2.991,45	2,00
132	Fio Catgut Cromado nº. 3-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	15	196,76	2.951,40	2,00
133	Fio Catgut Simples nº. 4-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	15	196,33	2.944,95	2,00
134	Fio Catgut Cromado nº. 4-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	15	197,66	2.964,90	2,00
135	Fio Catgut Simples nº. 5-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	202,40	2.024,00	2,00
136	Fio Catgut cromado nº. 5-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24	CX	10	203,33	2.033,30	2,00
137	Fio guia para intubação adulto	UND	100	59,06	5.906,00	0,50
138	Fio guia para intubação infantil	UND	100	57,46	5.746,00	0,50
139	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m	UND	250	4,87	1.217,50	0,05
140	Fita crepe ades. p/ autoclave 19mm x 30m	UND	150	4,51	676,50	0,05
141	Fita para antropométrica 150 cm	UND	7	10,66	74,62	0,10
142	Fita Microporosa 100mm x 4,5m	UND	2.000	5,58	11.160,00	0,05
143	Fixador de Raio-X P/ Preparar - 38 Litros "Automático"	FR	15	276,41	4.146,15	2,00
144	Formol sol 10% 1L	FR	05	11,12	55,60	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



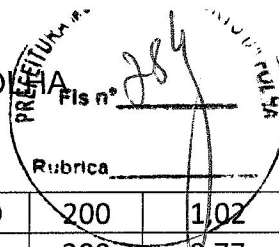
			Rubrica			
145	Formol sol 37% 1L	FR	05	26,93	134,65	0,20
146	Fralda Geriátrica Descartável XG	UND	27.00 0	1,50	40.500,00	0,01
147	Fralda Geriátrica Descartável G	UND	26.00 0	1,47	38.220,00	0,01
148	Fralda Geriátrica Descartável M	UND	15.00 0	1,56	23.400,00	0,01
149	Fralda Geriátrica Descartável P	UND	6.000	1,42	8.520,00	0,01
150	Fralda Infantil Descartável XG	UND	9.000	0,77	6.930,00	0,01
151	Fralda Infantil Descartável G	UND	4.500	0,57	2.565,00	0,01
152	Fralda Infantil Descartável M	UND	3.500	0,53	1.855,00	0,01
153	Fralda Infantil Descartável P	UND	2.000	0,48	960,00	0,01
154	Garrote c/ trava de segurança infantil	UND	250	12,27	3.067,50	0,10
155	Garrote c/ trava de segurança adulto	UND	250	7,51	1.877,50	0,05
156	Gel condutor para ultrassom 5 litros (galão)	UND	500	28,51	14.255,00	0,20
157	Glutaraldeído, apresenrtação: Solução a 2% indicação: com pó ativador para 14 dias. Frasco com 5 litros cota reservada 25%	UND	101	96,67	9.763,67	1,00
158	Iopolvidine (PVPI) 10% 100ML (Sol.Degermante)	FR	230	4,06	933,80	0,05
159	Iopolvidine (PVPI) 10% 100 mL (Sol. Top. (Aquosa)	FR	230	3,93	903,90	0,05
160	Iopolvidine (PVPI) 10% 1L (Sol. Degermante)	FR	168	32,93	5.532,24	0,30
161	Iopolvidine (PVPI) 10% 1L (Sol. Top. (Aquosa)	FR	168	31,08	5.221,44	0,30
162	Kit mascara Venturi adulto	UND	40	21,75	870,00	0,20
163	Kit mascara Venturi pediátrico	UND	40	25,71	1.028,40	0,20
164	Kit nebulização adulto	UND	20	7,46	149,20	0,05
165	Kit nebulização infantil	UND	20	7,46	149,20	0,05
166	Lâmina de Bisturi de Nº. 15 C/100	CX	30	30,76	922,80	0,30
167	Lâmina de Bisturi de Nº. 20 C/100	CX	30	76,00	2.280,00	0,70
168	Lâmina de Bisturi de Nº.21 C/100	CX	30	29,45	883,50	0,30
169	Lâmina de Bisturi de Nº.22 C/100	CX	30	28,17	845,10	0,30
170	Lâmina de Bisturi de Nº.23 C/100	CX	30	32,90	987,00	0,30
171	Lâmina de Bisturi de Nº.24 C/100	CX	50	76,00	3.800,00	0,50
172	Lacre Descartável com numeração para carrinho de emergência C/100	PCT	5	23,52	117,60	0,20
173	Lâmina para citologia C/50	CX	60	8,83	529,80	0,10
174	Lanceta Retrátil C/ 100	CX	700	17,73	12.411,00	0,20
175	Lençol Descartável 70 Cm x 50 m	UND	6.500	8,03	52.195,00	0,10
176	Luva Cirúrgica Tamanho 7.0	PAR	5.000	1,12	5.600,00	0,01
177	Luva Cirúrgica Tamanho 7.5	PAR	13.70 0	1,12	15.344,00	0,01
178	Luva Cirúrgica Tamanho 8.0	PAR	7.500	1,24	9.300,00	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000

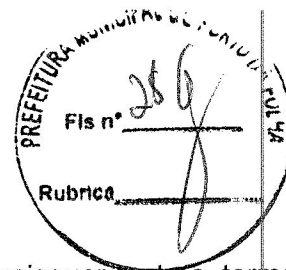


179	Luva Cirúrgica Tamanho 8.5	PAR	1.500	1,49	2.235,00	0,01
180	Luvras P/ Procedimentos Tamanho G C/100	CX	2.200	15,94	35.068,00	0,10
181	Luvras P/ Procedimentos Tamanho M C/100	CX	3.500	16,56	57.960,00	0,10
182	Luvras P/Procedimentos Tamanho P C/100	CX	5.000	13,37	66.850,00	0,10
183	Máscara Descartável cirúrgica (três Camadas) C/50	CX	3.000	7,14	21.420,00	0,05
184	Máscara de Hudson adulto	UND	30	28,36	850,80	0,20
185	Máscara de Hudson infantil	UND	30	27,67	830,10	0,20
186	Óculo para proteção individual	UND	10	4,30	43,00	0,01
187	Oxímetro de Dedo	UND	200	71,67	14.334,00	0,50
188	Protetor solar - protetor solar tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, mínimo de 120 ml	FR	500	16,02	8.010,00	0,10
189	PERFURADOR /ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA.	UND	250	2,78	695,00	0,01
190	Pulseira De Identificação Mãe e filho	UND	100	1,73	173,00	0,01
191	Respirador – PFF2 Contra Agentes Biológicos	UND	1.500	1,58	2.370,00	0,01
192	Revelador líquido concentrado para preparo de 38 litros	FR	15	346,78	5.201,70	3,00
193	Saco plástico para lixo hospitalar 100LT C/ 100 UND	PCT	474	34,94	16.561,56	0,30
194	Sapatilha Descartável (Pro Pé) C/ 100 UND	PCT	45	11,41	513,45	0,10
195	Seringa Plástica Descartável 1 ml C/Agulha 0,7x25	UND	50.00 0	0,25	12.500,00	0,01
196	Seringa Plástica descartável Luer Slip 1ml c/ agulha 13x45	UND	50.00 0	0,24	12.000,00	0,01
197	Seringa Plástica Descartável 3 ml S/Agulha Luer Slip	UND	85.00 0	0,22	18.700,00	0,01
198	Descartável Seringa Plástica 5 ml S/Agulha Luer Slip	UND	95.00 0	0,17	16.150,00	0,01
199	Seringa Plástica Descartável 10 ml S/Agulha Luer Slip	UND	60.00 0	0,23	13.800,00	0,01
200	Seringa Plástica Descartável 20 ml S/Agulha Luer Slip	UND	78.00 0	0,46	35.880,00	0,01
201	Seringa Plástica Descartável 60 ml para administração de alimentos na GTT	UND	450	1,84	828,00	0,01
202	Sistema fechado de aspiração traqueal 12 fr	UND	50	43,44	2.172,00	0,40
203	Sistema fechado de aspiração traqueal 14 fr	UND	50	46,33	2.316,50	0,40
204	Sistema fechado de aspiração traqueal 16 fr	UND	50	46,33	2.316,50	0,40
205	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 10	UND	200	0,90	180,00	0,01
206	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 12	UND	600	0,72	432,00	0,01
207	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 14	UND	600	0,73	438,00	0,01
208	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 16	UND	400	0,85	340,00	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



209	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 18	UND	200	1,02	204,00	0,01
210	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 04	UND	200	0,77	154,00	0,01
211	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 06	UND	1.000	0,82	820,00	0,01
212	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 08	UND	3.000	0,72	2.160,00	0,01
213	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 10	UND	170	3,00	510,00	0,05
214	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 12	UND	170	2,62	445,40	0,01
215	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 14	UND	250	2,46	615,00	0,01
216	Sonda de Foley (demora/2Vias) nº. 16	UND	450	3,39	1.525,50	0,01
217	Sonda de Foley (demora/2Vias) nº. 18	UND	450	3,41	1.534,50	0,05
218	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 20	UND	270	3,49	942,30	0,05
219	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 22	UND	270	3,63	980,10	0,05
220	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 24	UND	120	2,41	289,20	0,01
221	Sonda Naso Enteral nº. 10	UND	60	9,97	598,20	0,10
222	Sonda Naso Enteral nº. 12	UND	60	11,57	694,20	0,10
223	Sonda Nasogástrica nº. 10 (LONGA)	UND	150	1,26	189,00	0,01
224	Sonda Nasogástrica nº. 16 (LONGA)	UND	150	1,23	184,50	0,01
225	Sonda Nasogástrica nº. 12 (LONGA)	UND	150	1,24	186,00	0,01
226	Sonda Nasogástrica nº. 14 (LONGA)	UND	150	1,50	225,00	0,01
227	Sonda Nasogástrica nº. 18 (LONGA)	UND	100	1,55	155,00	0,01
228	Sonda Nasogástrica nº. 20 (LONGA)	UND	150	1,63	244,50	0,01
229	Sonda Nasogástrica nº. 22 (LONGA)	UND	180	1,70	306,00	0,01
230	Sonda Retal nº. 10	UND	60	0,88	52,80	0,01
231	Sonda Retal nº. 12	UND	60	1,32	79,20	0,01
232	Sonda Retal nº. 14	UND	60	1,00	60,00	0,01
233	Sonda Retal nº. 16	UND	60	0,85	51,00	0,01
234	Sonda Retal nº. 06	UND	60	1,01	60,60	0,01
235	Sonda Retal nº. 08	UND	60	0,61	36,60	0,01
236	Sonda Uretral nº. 10	UND	100	0,62	62,00	0,01
237	Sonda Uretral nº. 12	UND	1.500	0,64	960,00	0,01
238	Sonda Uretral nº. 14	UND	1.500	0,62	930,00	0,01
239	Sonda Uretral nº. 16	UND	250	0,93	232,50	0,01
240	Sonda Uretral nº. 18	UND	200	0,71	142,00	0,01
241	Sonda Uretral nº. 06	UND	200	0,50	100,00	0,01
242	Sonda Uretral nº. 08	UND	150	1,21	181,50	0,01
243	Termômetro digital, uso oral e axilar	UND	150	10,49	1.573,50	0,10
244	Termômetro digital para freezer e geladeira	UND	75	71,25	5.343,75	0,70
245	Tiras Teste p/Glicemia (compatível com o aparelho licitado) C/ 50 TIRAS	CX	2.000	23,18	46.360,00	0,20
246	Torneirinha três vias	UND	50	0,72	36,00	0,01
247	Touca sanfonada descartável simples C/100	PCT	250	6,16	1.540,00	0,05
248	Tubo Endotraqueal nº. 3.0 C/BALÃO	UND	30	5,34	160,20	0,05
249	Tubo Endotraqueal nº. 3.5 C/BALÃO	UND	30	4,70	141,00	0,05
250	Tubo Endotraqueal nº. 4.0 C/BALÃO	UND	30	3,98	119,40	0,05
251	Tubo Endotraqueal nº. 4.5 C/BALÃO	UND	30	4,57	137,10	0,05



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura contratação.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

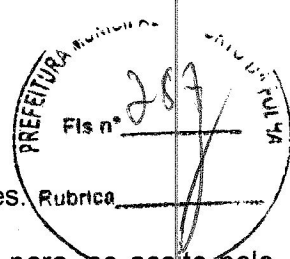
3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Porto da Folha (SE), 11 de Dezembro de 2023.



AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde